

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 268, de 24 de maio de 2004.**

*Aprova a oferta do Curso de licenciatura em Pedagogia da Reinserção Social, como Programa de Capacitação Profissional, para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 24 de maio de 2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do curso de licenciatura em Pedagogia da Reinserção Social, como Programa de Capacitação Profissional, para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* Para a implantação deste Programa, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul disponibilizará, sem ônus, estrutura, equipamento e pessoal.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Pedagogia da Reinserção Social deverá ser encaminhado para aprovação pela Câmara de Ensino e posterior homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** Autorizar o processo seletivo para o Curso de licenciatura em Pedagogia da Reinserção Social, com 100 (cem) vagas, para Dourados e 100 (cem) vagas para Campo Grande.

*Parágrafo único.* As vagas de que trata o *caput* desse artigo deverão ser ofertadas especificamente para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** A oferta do processo seletivo para o curso de licenciatura em Pedagogia da Reinserção Social está condicionada à existência de infra-estrutura adequada ao curso, garantida por convênios e parcerias a serem firmados até 31 de dezembro de 2004.

**Art. 5º** As despesas para o cumprimento desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária - fonte 81 (oitenta e um).

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente COUNI/UEMS